

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**EDITAL 02/2022 - PROPG (\*)**

**Primeira Republicação**

**Submissão de Propostas de Novos Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em 2022**

Considerando o estabelecido na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, em seu CAPÍTULO II, DA PROPOSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS, a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG), através da sua Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu (DPGSS), republica o edital para submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação stricto sensu.

## **1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer os procedimentos para submissão e análise de propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2022, de acordo com as diretrizes publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2022, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação stricto sensu, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. As Propostas de Cursos Novos (APCN), desde que atendam a todos os pré-requisitos, serão analisadas pela DPGSS e em seguida apreciadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

2.1.1. os projetos submetidos devem considerar na sua elaboração:

2.1.1.1. A última versão do manual bem como o tutorial para APCN que podem ser acessados em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> no ícone APCN (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos);

2.1.1.2. O documento orientador de APCN e o documento da área, que podem ser acessados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas> no ícone referente à área a qual a proposta será submetida;

2.1.1.3. A portaria CAPES nº 195/2021 que disciplina a Avaliação de Propostas de cursos novos – APCN – de pós-graduação *stricto sensu*, que pode ser acessada em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-195-de-30-novembro-de-2021-363468532>;

2.1.1.4. A portaria CAPES nº 61/2022, que altera o calendário da CAPES para submissão e análise de propostas de cursos novos - APCN/2022, que pode ser acessada em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-61-de-17-de-marco-de-2022-386755740>;

2.1.1.5. As demais legislações específicas que podem ser acessadas em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo> e em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>;

2.1.1.6. A Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE que estabelece normas para criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco, que pode ser acessada em <https://www.ufpe.br/propg/legislacao>.

2.2. Se aprovadas pela CPPG, as propostas serão homologadas na Plataforma Sucupira e encaminhadas à CAPES para avaliação.

2.3. Em caso de aprovação pela CAPES, as propostas serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE para apreciação.

2.3.1. Os cursos/programas aprovados serão iniciados conforme determinação da CAPES.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

3.1. As propostas deverão ser elaboradas à luz do disposto na legislação e nos documentos de orientações que regulamentam a pós-graduação *Stricto Sensu* em nível nacional e, em particular, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, em especial a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

3.2. Os proponentes devem dar especial atenção aos seguintes aspectos:

3.2.1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

3.2.2. Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades administrativas, de ensino, de orientação e de pesquisa;

3.2.3. Maturidade científica, demonstrada nos últimos 4 (quatro) anos, dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo documento de área.

3.2.4. Observância do corpo docente da proposta no que tange ao estabelecido na Instrução Normativa 01/2021 da CPPG;

3.2.5. Assegurar, na proposta, a infraestrutura, inclusive com a disponibilidade prévia de espaço para alocação do curso/programa, com secretaria, laboratórios entre outros.

3.3. Para cada proposta haverá um(uma) docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

### **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1. As propostas devem ser protocoladas através de abertura de processo eletrônico destinado à Diretoria de Pós-graduação *Stricto Sensu* via SIPAC, constando os seguintes documentos obrigatórios:

4.1.1. Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme modelo anexo a este Edital;

- 4.1.2. Proposta de cursos/programas *Stricto Sensu* nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira, devidamente preenchida;
- 4.1.3. Ata/Trecho de ata contendo aprovação da submissão da proposta no órgão colegiado da unidade a que estiver vinculada;
- 4.1.4. Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física, técnico(s) administrativo(s) e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;
- 4.1.5. Estrutura curricular no modelo disponível no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);
- 4.1.6. Relação dos(as) docentes no modelo disponível no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);
- 4.1.7. Minuta do Regimento Interno do Programa, de acordo com a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE;
- 4.1.8. Proposta Orçamentária (para Mestrados e Doutorados Profissionais)..
- 4.2. Os documentos referidos no item 4.1 devem estar em formato editável, com exceção da proposta nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira.
- 4.3. Caberá à DPGSS realizar uma averiguação técnica preliminar das propostas submetidas.
- 4.4. Caso seja constatada necessidade de correções, a proposta será devolvida pela DPGSS para que sejam realizadas as alterações indicadas.
- 4.5. A tramitação das propostas junto à CPPG caberá à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (CGPPGSS).
- 4.5. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico, apoio técnico administrativo e condições de funcionamento em suas dependências.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. A submissão e análise das propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2022, deverá seguir o cronograma abaixo, com momentos distintos para propostas enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021.

### 5.1.1. CRONOGRAMA GERAL - para todas as propostas

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Início do preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	03/01/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Lançamento do Edital APCN 2022 da UFPE	17/01/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG
Inscrições para o Encontro Preparatório	17/01 a 28/01/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Encontro Preparatório entre a PROPG e responsáveis pelas propostas APCN	03/02/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG

5.1.1.1. CRONOGRAMA GERAL - para propostas **não** enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Data final para preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	09/06/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	09/06/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e <i>feedback</i> da PROPG	Entre 10/06/2022 e 01/07/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 18/07/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer	Até 04/08/2022	PROPG/PPG
Análise de mérito, apreciação pela CPPG e homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	Até 19/08/2022	PROPG/PPG

5.1.1.2. CRONOGRAMA ESPECÍFICO - para propostas enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Data final para preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	09/08/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	09/08/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e <i>feedback</i> da PROPG	Entre 10/08/2022 e 31/08/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 14/09/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer	Até 29/09/2022	PROPG/PPG
Análise de mérito, apreciação pela CPPG e homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	Até 14/10/2022	PROPG/PPG

## 6. RESERVA

6.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [strictosensu.propg@ufpe.br](mailto:strictosensu.propg@ufpe.br) ou pelo WhatsApp institucional 2126-7043.

7.2. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

Recife, 28 de março de 2022.

**Luciana Pedrosa Leal**

Diretora de Pós-Graduação Stricto Sensu/PROPG – UFPE

**Profª Carol Virgínia Góis Leandro**

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

(\*) Republicado, tendo em vista ajustes motivados pela Portaria CAPES nº 61/2022, que altera o calendário da CAPES para submissão e análise de propostas de cursos novos - APCN/2022. Publicado originalmente no Boletim Oficial Especial nº 10, de 17/01/2022.

ANEXO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO:  
MESTRADO/DOCTORADO**

À Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu - DPGSS/PROPG,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de novo curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital nº 2/2022 da PROPG.

Caracterização da proposta:

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Nível*:	<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  Em caso positivo: <input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação  A UFPE é a instituição: <input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada

Informações dos(as) responsáveis pela proposta:

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O(A) responsável pela proposta declara, ainda que:

1. está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
2. está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo responsável pela proposta.